



Regulamento Específico
QUEIMADA



**TORNEIO
SANTA
MARIA
MINAS
2026**



COLÉGIO
**Santa Maria
Minas**



Art. 1º - Os jogos de Queimada serão regidos pelas disposições deste Regulamento.

Art. 2º - A duração de cada partida será de 20 (vinte) minutos corridos, divididos em 2 períodos 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 03 (três) minutos entre o primeiro e segundo períodos.

Parágrafo Único - Cada equipe poderá solicitar um tempo técnico de 30 (trinta) segundos por período.

Art. 3º - A equipe será composta, em cada período de jogo por 15 (quinze) estudantes, sendo obrigatoriamente mista, com no mínimo 7 (sete) atletas de cada naipes (masculino e feminino) em quadra no início de cada período.

§ 1º - Em caso de início, a cada período, com um número menor de atletas (geral ou por naipes), a equipe adversária iniciará a partida com a pontuação referente ao número de atletas ausentes da outra equipe.

§ 2º - Caso algum atleta se apresente para a partida após o seu início, poderá entrar no decorrer do jogo. Porém, a pontuação para a equipe adversária, referente ao início de cada período com menos de quinze jogadores, será mantida.

§ 3º - Durante a partida, caso uma equipe fique com menos de 4 (quatro) atletas de um dos naipes (por contusão, expulsão ou ausência), e não haja substitutos disponíveis, a partida será encerrada e a equipe perderá por 15 x 00 (quinze a zero).

§ 4º - Caso algum atleta tenha que se retirar da quadra, não poderá ser substituído por outro que já tenha sido “queimado”. Neste caso, o atleta que se retirou contará como “queimado” e a equipe adversária receberá a pontuação referente.

§ 5º - Os estudantes inscritos na equipe deverão atuar, no mínimo, por um período completo, salvo em casos de mal-estar e/ou contusão. Entretanto, caso a equipe adversária apresente número inferior de atletas reservas, a obrigatoriedade do período completo deixa de valer exclusivamente para os atletas que excederem a proporcionalidade entre as equipes, garantindo-se, assim, o equilíbrio da partida e a participação de todos.

Art. 4º - A equipe que não comparecer ao local da competição será considerada perdedora por W.O, e o placar será considerado 15 x 00 (quinze x zero). No caso de derrota por desistência, o placar também será de 15 x 00 (quinze x zero) para a equipe adversária.

Art. 5º - Art. 5.º - O espaço a ser utilizado será a quadra de voleibol para o limite de fundo e a quadra de futsal para os limites laterais. Os atletas “queimados” deverão ficar entre o limite de fundo da quadra de voleibol e o limite de fundo da quadra de futsal. Esse espaço será denominado Área do Cruza.

§ 1º - As equipes deverão começar com um de seus jogadores na Área do Cruza. Esse jogador se dirigirá à quadra de jogo de sua equipe assim que alguém do seu time for “queimado”. O jogador que começar na Área do Cruza poderá “queimar” os jogadores da equipe adversária.



§ 2º - Quando a bola passar para fora da quadra de jogo, a posse dela será da equipe cujo espaço de jogo esteja em seu prolongamento. Em caso de dúvida, a arbitragem decidirá de forma irrecorrível.

Art. 6º - Serão utilizadas as bolas de voleibol.

Art. 7º - Será considerado “queimado” o atleta que tiver a bola tocada em seu corpo e, posteriormente, no chão, desde que o arremesso tenha sido efetuado por um adversário.

§ 1º - Todo arremesso na tentativa de “queimar” o adversário deverá ser efetuado de dentro da quadra de jogo.

§ 2º - O atleta que fizer um arremesso (em suspensão ou não) e invadir a quadra adversária, pisando a linha demarcatória ou além dela (mesmo que a invasão aconteça após o jogador não estar mais em contato com a bola), terá seu arremesso invalidado e a equipe perderá a posse da bola.

§ 3º - Será considerada invasão e, conseqüentemente, haverá a perda da posse da bola, caso o atleta que detém a posse da bola pise a linha divisória central, bem como a linha demarcatória da Área do Cruza. O arremesso, feito de seu campo e em que apenas o braço do atleta ultrapassar o espaço aéreo da quadra adversária, será válido.

§ 4º - O atleta que sair da quadra de jogo intencionalmente para fugir de uma bola arremessada em sua direção será considerado “queimado”, mesmo que a bola não toque em seu corpo.

Parágrafo Único - o atleta não leva a bola para o cruza quando for considerado “queimado” por penalização.

§ 5º - Em caso de a bola tocar em dois jogadores e cair no chão, será considerado “queimado” o jogador no qual a bola tocou primeiro.

§ 6º - O uso de força excessiva para “queimar” o adversário deverá ser coibido pela arbitragem, em primeira instância, com advertência verbal e, posteriormente, com anulação do ponto no caso de uso abusivo da força na tentativa de “queimar” um adversário.

§ 7º - Será considerado jogo passivo quando, a equipe que tiver a posse de bola, “cruzar” a mesma por QUATRO vezes consecutivas, sem o objetivo de queimar o atleta adversário, ou quando um atleta permanecer com posse de bola por mais de 5 segundos, sem realizar nenhuma ação. Nestes casos, a equipe perderá a posse de bola.

§ 8º - O atleta que dominar a bola deverá executar o arremesso na tentativa de “queimar” algum adversário. Ele não poderá passar a bola para outro jogador de sua equipe arremessá-la. Em caso de não cumprimento, o árbitro deverá, em primeira instância, fazer uma advertência verbal e solicitar que a bola seja devolvida ao jogador que a tiver dominado. No caso de reincidência, o atleta que fornecer indevidamente a bola deverá ser considerado “queimado”.



Art. 8º - Vencerá a partida a equipe que “queimar” o maior número de jogadores da equipe adversária após a soma dos resultados dos dois períodos regulamentares.
Parágrafo Único - Em caso de empate após o aviso do árbitro sobre o fim do tempo regulamentar, a partida terá sequência até que uma das equipes “queime” algum jogador da equipe adversária.

Art. 9º - Os casos que não estão previstos neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora do Torneio.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Prof. Marcelo Aroeira Pacheco

Prof. Sólton Marino Brandão Pinto

Coordenação da Área de Educação Física



COLÉGIO

**Santa Maria
Minas**